



## **INDICAÇÃO N° 2750, DE 2021**

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial à Secretaria de Segurança Pública, providências para elaboração de projeto que vise à padronização dos instrumentos de coleta de dados e a unificação dos boletins de ocorrência das polícias Civil e Militar.

### **JUSTIFICATIVA**

Como ocorre no Paraná e mais recentemente em Santa Catarina, o boletim de ocorrência unificado agiliza e desburocratiza o registro dos atendimentos policiais, reduzindo significativamente os casos de subnotificação de crimes, além de evitar deslocamentos desnecessários do cidadão à delegacia, para simples registro de fato já atendido pela Polícia Militar, por exemplo.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta proposição ao Senhor Governador.

Sala das Sessões, em 01/06/2021.

a) Afonso Lobato